



Rua Otávio Schemes, 3745 - Bairro Passo do Hilário
Gravataí - RS - CEP 94155-000
Fone: (51) 34233-333
<https://www.rauppleiloes.com.br>
atendimento@rauppleiloes.com.br

VENDA DIRETA - 02 BOXES DE ESTACION. EM POA/RS - 01 BOXE DE ESTACION. EM BAGÉ/RS

1º Leilão: 11/11/2022 - 18:00

Local: www.rauppleiloes.com.br

Leiloeiro: Naio de Freitas Raupp

LOTE-001

Processo: 0020434-09-2017-5.04.0024

Box de estacionamento n.º 59 em Porto Alegre/RS – Bairro Humaitá–

Espaço de estacionamento n.º 59: (01) Uma fração ideal equivalente a 0,000080 do terreno sob n.º 1101 da Avenida A.J. Renner, constituído pelos lotes n.ºs 1 e 14 da quadra A loteamento Parque industrial Benópolis, localizado no quarteirão formado pelas ruas F e A e avenidas B e E, com 18.977,70m², medindo 203,00m ao oesnoroeste, no alinhamento da rua A, 35,95m ao sudoeste em linha curva com 20,00m de raio, ângulo central de 102º58'4", na confluência da avenida E com a rua A, 44,00m ao sul, no alinhamento da Avenida E 34,03m ao su-sudeste, em linha curva convexa, com raio de 25,00m, ângulo central de 77º58'4", na confluência das Avenidas E e B; 188,50m ao les-sudeste, no alinhamento da Avenida B; e 87,00m ao nor-nordeste, no alinhamento da rua F. A dita fração ideal corresponderá ao espaço estacionamento descoberto n.º 59, do conjunto denominado "Humaitá Garden Park" a ser construído sobre o terreno, nos termos da incorporação registrada sob n.º 04 na matrícula 25188. Tudo conforme matrícula n.º 30502, Fls. n.º 01, do Livro n.º 02, do Registro de imóveis 4ª Zona da comarca de Porto Alegre/RS. Avaliado em R\$ 30.000,00; **ARREMATADO**

AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 5.000,00

Observações: A venda será livre de ônus, na forma do artigo 130, parágrafo único, do CTN, ressalvando que os débitos de natureza condominial ficam ao encargo do arrematante, caso houver.

LOTE-002

Processo: 0020434-09-2017-5.04.0024

Box de estacionamento n.º 60 em Porto Alegre/RS – Bairro Humaitá–

Um espaço de estacionamento n.º 60: (01) Uma fração ideal equivalente a 0,000080 do terreno sob n.º 1101 da Avenida A.J. Renner, constituído pelos lotes n.ºs 1 e 14 da quadra A loteamento Parque industrial Benópolis, localizado no quarteirão formado pelas ruas F e A e avenidas B e E, com 18.977,70m², medindo 203,00m ao oes-noroeste, no alinhamento da rua A, 35,95m ao sudoeste em linha curva com 20,00m de raio, ângulo central de 102º58'4", na confluência da avenida E com a rua A, 44,00m ao sul, no alinhamento da Avenida E 34,03m ao su-sudeste, em linha curva convexa, com raio de 25,00m, ângulo central de 77º58'4", na confluência das Avenidas E e B; 188,50m ao les-sudeste, no alinhamento da Avenida B; e 87,00m ao nor-nordeste, no alinhamento da rua F. A dita fração ideal corresponderá ao espaço estacionamento descoberto n.º 60, do conjunto denominado "Humaitá Garden Park" a ser construído sobre o terreno, nos termos da incorporação registrada sob n.º 04 na matrícula 25188. Tudo conforme matrícula n.º 30503, Fls. n.º 01, do Livro n.º 02, do Registro de imóveis 4ª Zona da comarca de Porto Alegre/RS. Avaliado em R\$ 30.000,00; **ARREMATADO**

AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 10.000,00

Observações: A venda será livre de ônus, na forma do artigo 130, parágrafo único, do CTN, ressalvando que os débitos de natureza condominial ficam ao encargo do arrematante, caso houver.

LOTE: 003

Processo: 0021386-46.2017.5.04.0231

Box de estacionamento em Bagé/RS - Residencial Village Center - Bairro Estrela D'alva

(01) Uma área de estacionamento, box 06, SETOR "I", com área privativa real de 12,00m², área de uso comum real de 2,37m², área total real de 14,37m². equivalente a 4,51m² de área de construção, fracao ideal de terreno igual a 0,00026, descoberto, localizado à direita e de frente para a rua 4 do condomínio, disposto perpendicularmente a esta rua, sendo o sexto box à partir da rua 1 do condomínio do Edifício "RESIDENCIAL VILLAGE CENTER", sito na rua Antenor Souza Goncalves, n.º 93, antigamente rua 30. O edifício se assenta em um terreno nos subúrbios desta cidade, lugar denominado vila Santa Flora, constituído em parte pelos lotes 01; 02; 03; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; e 30 da quadra 22, medindo 147,00m pela face nordeste, onde entesta com a rua Piratini; 144,00m pela face sudeste, onde entesta com a Av. Assis Brasil, que foi aberta sem interferir na metragem do terreno; a face sudoeste é formada por uma linha quebrada, composta de cinco retas assim descritas: a primeira partindo da extremidade sudoeste da face sudeste, no sentido sudeste-noroeste, mede 53,00m; a segunda, desse ponto, no sentido sudoeste-nordeste, mede 0,50m; a terceira, desse ponto, no sentido sudeste-noroeste, mede 45,00m, limitandose estas três linhas com o leito da Viação Férrea, distanciada da mesma por uma faixa de 10,00m, mais ou menos, de largura em toda a sua extensão; a quarta, desse ponto, no sentido sudoeste-nordeste, mede 52,00m e, finalmente, a quinta, desse ponto, retomando o sentido sudeste-noroeste, mede 70,00m, limitando-se estas duas últimas com propriedade de Alvaro Porto frigorífico e remates Ltda., fechando o perímetro no encontro com a extremidade sudoeste da face noroeste e, pela face norte mede 82,00m, limitando-se parte com a rua Antenor Souza Goncalves, antes rua 30, e parte com propriedade de terceiros, com área de 19.234,00m² e distante a frente com a rua Piratini 105,00m da esquina com a Av. Pe. Abilio Sponchiado. Dentro do quarteirão formado pelas ruas Piratini e Rua Antenor Souza Goncalves, antes rua 30; leito da Viação Férrea e Avenidas . Pe. Abilio Sponchiado e Assis Brasil. Tudo conforme matrícula n.º 61.914, Fls. n.º 01, do Livro n.º 02, do Registro de Imóveis da comarca de Bagé/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 5.000,00

Observações: A venda será livre de ônus, na forma do artigo 130, parágrafo único, do CTN, ressalvando que os débitos de natureza condominiais ficam ao encargo do arrematante, caso houver. Registra que o imóvel será vendido no estado de uso e conservação em que se encontra, portanto em caráter ad corpus, ressalvando que eventuais averbações e/ou regularização de construções, áreas, medidas e confrontações serão de responsabilidade, única e exclusiva, do arrematante, portanto não cabendo reclamação pela falta de vistoria.